



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1006 de 23 de maro de 2022.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 460.488,04 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 - Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1051 - Recapeamento em Vias Pblicas - Convnio 100270/2022
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 - Transferncias e Convnios Estaduais - Vinculados (1494)
Cdigo de Aplico - 100 - (480) RECAPEAMENTO EM VIAS PBLICAS - CONVNIO 100270/2022
Valor da Suplementao R\$ 400.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 - Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1051 - Recapeamento em Vias Pblicas - Convnio 100270/2022
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (120) **(Contrapartida)**
Cdigo de Aplico - 120 - Alienao de Bens
Detalhamento: (480) RECAPEAMENTO EM VIAS PBLICAS - CONVNIO 100270/2022
Valor da Suplementao R\$ 60.488,04

Total GeralR\$ 460.488,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

§1° - O valor de **R\$ 400.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1 °, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, atravs de Termo de Convnio n° 101304/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

§ 2° - O valor de **R\$ 60.488,04** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, da conta bancria vinculada, denominada Alienao de Bens, nos termos do § 1 °, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo: 04 - Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Sade

10.122.0027.2045 - Enfrentamento da Emergncia COVID-19

4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente

Cdigo do Recurso: 1467

Fonte Recurso 02 - Transf. e Convnios Estaduais . Vinculados

Aplicao - 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento - 473 - AQUISIO DE AMBULNCIA - EMENDA PARLAMENTAR - COVID-19

Valor da Suplementao R\$ 150.000,00

Pargrafo nico - O crdito a que se refere o artigo anterior ser coberto recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior da conta vinculada da sade, nos termos do § 1 °, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, por fora dos repasses de pagamento - AO: ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SADE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO):

Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 150.030,00** (Cento e cinquenta mil e trinta reais), destinado  incluir e suplementar dotao no oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria de Sade

Unidade 01 -Fundo Municipal de Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

10.301.0027.1044 - Estruturaao Rede de Servios - Aquisiao de Equip. Mat. Permanente (Emenda Parlamentar)
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federais (1460)
Codigo de Aplicaao - 800 Transferencia da Uniao Decorrente de Emendas Parlamentar Individuais
Detalhamento - 461 - EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAAO DA REDE DE SERVIOS DE ATENAO BASICA DE SAUDE
Valor da Suplementaao R\$ 150.030,00

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 150.030,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit financeiro apresentado no exerccio de 2020, nos termos do § 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Repasse financeiro do Fundo Nacional da Sade.

Art. 4 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado a abrir as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1042 - Aquisiao de Equipamento e Material Permanente (Emenda Carlos Zarattini)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1455) - FNS - BLOCO INVESTIMENTO SUS
Codigo de Aplicaao - 800 Transferencia da Uniao Decorrente de Emendas Parlamentar Individuais
Detalhamento - (450) -ESTRUTURAAO REDE DE SERVICOS AQU.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE(Emenda Carlos Zarattini)
Valor da Suplementaao R\$ 7.200,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 7.200,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit financeiro verificado no exerccio anterior, nos termos do § 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Fundo Nacional de Sade - Bloco Investimento - Emenda Parlamentar - Carlos Zaratini.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado  suplementar as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 01 - Esporte e Lazer
27.812.0025.1052 - Academia ao Ar Livre - Convnio 320/2021
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Cdigo do Recurso: 1495
Fonte Recurso 02 - Transf. e Convnios Estaduais . Vinculados
Aplico - 100 - Geral Total
Detalhamento - 486 - ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVNIO 320/2021
Valor da Suplementao R\$ 80.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 01 - Esporte e Lazer
27.812.0025.1052 - Academia ao Ar Livre - Convnio 320/2021
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Cdigo do Recurso: 120
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (120) **(Contrapartida)**
Cdigo de Aplico - 120 - Alienao de Bens
Detalhamento - 486 - ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVNIO 320/2021
Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

1 - O valor de **R\$ 80.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Termo de Convnio n 320/2021 com a Secretaria de Esportes - Governo Estadual.

 2 - O valor de **R\$ 6.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, da conta bancria vinculada, denominada Alienao de Bens, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 6 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil reais, cento e oitenta centavos), destinado  suplementar as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1053 - Aquisio de Equip. Mat. Permanente -
(veculo) (Emenda Parlamentar)
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Cdigo Recurso - 1482

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federais

Cdigo de Apliccao - 800 Transferncia da Unio Decorrente de Emendas Parlamentar Individuais

Detalhamento - 478 - AQUISIO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE (Emenda Parlamentar) Relator Geral

Valor da Suplementao R\$ 56.187,00

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 56.187,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, atravs de repasse de emenda parlamentar do FNS - Fundo Nacional de sade, , nos termos do  1 , inciso I do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64.

Art. 7 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 99.408,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria de Sade

Unidade 01 -Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1054 - Aquisio de Equip. Mat. Permanente - (Emenda Parl Individuais - Maria Rosa)

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente

Cdigo Recurso - 1486

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federais

Cdigo de Apliccao - 800 Transferncia da Unio Decorrente de Emendas Parlamentar Individuais

Detalhamento - 484 - AQUISIO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE (Emenda Parlamentar) Individuais (Maria Rosa)

Valor da Suplementao R\$ 99.408,00

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 99.408,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadao, atravs de repasse de emenda parlamentar do FNS - Fundo Nacional de sade, nos termos do  1 , inciso I do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64.

Art. 8- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n. 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ao exerccio de 2022 e a Lei n. 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2022.

Art. 9 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edico de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 10 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao